



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 041/2011 – PMA)

LEI Nº. 2.208 DE 21 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 399.650,54 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36. 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32. 3113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.186,37
2.027. Manter o Programa de Merenda dos Centros Municipais de Educação Infantil	
3.3.90.32. 3115 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.475,69
2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30. 3119 MATERIAL DE CONSUMO	11.591,70
2.032. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.14. 3000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Serviços de Atendimento Especializado	
3.3.90.39. 3499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2.048. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.13. 3499 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.742,00
3.1.91.13. 3499 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.049. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11. 3497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
3.1.90.13. 3497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.250,00
3.1.90.16. 3497 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.866,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
3.1.90.16. 3000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
3.3.90.14. 3000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3.3.90.30. 3000 MATERIAL DE CONSUMO		500,00
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
2.109. Incentivar a Indústria, Comércio e Prestação de Serviços		
3.3.90.39. 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.061. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos		
3.3.90.14. 3000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários		
3.1.90.16. 3000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500,00
3.3.90.30. 3000 MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
3.3.90.39. 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.065. Manter os Serviços Urbanos		
3.1.90.16. 3000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000,00
3.1.91.13. 3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00
3.3.90.39. 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
2.069. Manter o Programa Bombeiro Comunitário		
3.3.90.30. 3000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.39. 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
2.071. Manter o Cemitério Municipal		
3.3.90.30. 3000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO		
2.072. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Obras		
3.1.90.16. 3000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3.3.90.30. 3000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
2.073. Manter o Departamento de Obras Públicas		
3.3.90.30. 3000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
1.008. Urbanizar Ruas e Avenidas		
3.3.90.30. 3000 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
2.075. Manter Parques, Praças e Jardins		
3.3.90.30. 3000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

Estado do Paraná

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.075. Manter Parques, Praças e Jardins

3.3.90.39. 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.083. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB

3.3.90.39. 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

2.087. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC

3.3.50.43. 3747 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.568,66

2.090. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB

3.3.90.30. 1736 MATERIAL DE CONSUMO 5,00

3.3.90.30. 3736 MATERIAL DE CONSUMO 199,43

3.3.90.30. 3753 MATERIAL DE CONSUMO 10.295,61

4.4.90.52. 3753 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - PSB

3.3.90.30. 3000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

2.097. Manter o Programa Projovem Adolescente - PSB

3.3.90.30. 3762 MATERIAL DE CONSUMO 12.058,84

2.110. Manter o Programa BPC na Escola

3.3.90.30. 3765 MATERIAL DE CONSUMO 490,71

2.111. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à família - PAIF - CRAS

3.3.90.30. 3748 MATERIAL DE CONSUMO 15.647,12

3.3.90.30. 3768 MATERIAL DE CONSUMO 313,80

3.3.90.39. 3748 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

2.112. Manter o Serviço de Proteção Social Básica para o Idoso

3.3.90.30. 3769 MATERIAL DE CONSUMO 1.301,27

2.114 Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família – PAEF I

3.3.90.30. 3771 MATERIAL DE CONSUMO 17.457,87

2.115 Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS - PSE

3.3.90.14. 3000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00

3.3.90.30. 3000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.3.90.39. 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.002. Manter o Projeto Esperança - PSB

3.3.90.30. 3000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER

2.120. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer

3.1.90.16. 3000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.000,00

3.3.90.30. 3000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

Estado do Paraná

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.121. Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.31. 3000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

18.000,00

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.125. Manter os Abastecedouros Municipais

3.3.90.30. 3000 MATERIAL DE CONSUMO

5.000,00

3.3.90.39. 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2010 da fonte de recursos 3000 – Recursos Livres no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), da fonte 3113 – Programa Merenda Escolar no valor de R\$ 18.186,37 (dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), da fonte 3115 – Programa Merenda Creche no valor de R\$ 7.475,69 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), da fonte 3119 – Programa Nacional do Transporte Escolar no valor de R\$ 11.591,70 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos), da fonte 3497 – Vigilância em Saúde no valor de R\$ 16.316,47 (dezesesseis mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), da fonte 3499 – Gestão do SUS no valor de R\$ 20.742,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais), da fonte 3736 – Programa Bolsa Família no valor de R\$ 199,43 (cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), da fonte 3747 – PAC I – Piso de Alta Complexidade I no valor de R\$ 5.568,66 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), da fonte 3748 – PBT – Piso Básico de Transição no valor de R\$ 25.647,12 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos), da fonte 3753 – Programa Bolsa Família IGD no valor de R\$ 14.295,61 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), da fonte 3762 – Programa Projovem no valor de R\$ 12.058,84 (doze mil e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), da fonte 3765 – Programa BPC na Escola no valor de R\$ 490,71 (quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos), da fonte 3768 – PBF – PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família no valor de R\$ 313,80 (trezentos e treze reais e oitenta centavos), da fonte 3769 – PBV II – Serviço de Proteção Básica ao Idoso no valor de R\$ 1.301,27 (mil trezentos e um reais e vinte e sete centavos) e da fonte 3771 – CREAS/PAEF I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos no valor de R\$ 17.457,87 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e do estimado excesso de arrecadação da fonte 1736 – Programa Bolsa Família no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 3º - Ficam acrescentadas no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMAS	Acréscimo
0002. APOIO ADMINISTRATIVO	73.500,00
0004. ENSINO FUNDAMENTAL	18.186,37
0005. EDUCAÇÃO INFANTIL	7.475,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Estado do Paraná

PROGRAMAS	Acrescentar
0007. TRANSPORTE ESCOLAR	11.591,70
0008. COOPERAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS DE ENSINO	10.000,00
0011. ESPORTE PARA TODOS	32.000,00
0012. ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	20.742,00
0016. PREVENÇÃO DE ENDEMIAS	16.316,47
0018. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.000,00
0019. AGROPECUÁRIA	7.000,00
0021. SERVIÇOS URBANOS	62.000,00
0022. OBRAS E INFRAESTRUTURAS	32.000,00
0023. ASSISTÊNCIA SOCIAL	107.838,31

Art. 4º - Ficam acrescentadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.093 de 13 de julho de 2010, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÕES	Acrescentar
1.008. Urbanizar Ruas e Avenidas	20.000,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	15.000,00
2.026. Manter o Programa de Merenda Escolar	18.186,37
2.027. Manter o Programa de Merenda dos Centros Municipais de Educação Infantil	7.475,69
2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar	11.591,70
2.032. Apoiar Estudantes Universitários	10.000,00
2.047. Manter os Serviços de Atendimento Especializado	10.000,00
2.048. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	10.742,00
2.049. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	16.316,47
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	3.000,00
2.061. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos	1.000,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	42.500,00
2.065. Manter os Serviços Urbanos	41.000,00
2.069. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	15.000,00
2.071. Manter o Cemitério Municipal	5.000,00
2.072. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Obras	3.000,00
2.073. Manter o Departamento de Obras Públicas	10.000,00
2.075. Manter Parques, Praças e Jardins	12.000,00
2.083. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	3.000,00
2.087. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	5.568,66
2.090. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	14.500,04
2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - PSB	5.000,00
2.097. Manter o Programa Projovem Adolescente - PSB	12.058,84
2.109. Incentivar a Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	1.000,00
2.110. Manter o Programa BPC na Escola	490,71
2.111. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS	25.960,92
2.112. Manter o Serviço de Proteção Social Básica para o Idoso	1.301,27
2.114. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família – PAEF I	17.457,87
2.115. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS - PSE	7.500,00
2.120. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	14.000,00
2.121. Manter as Atividades Esportivas	18.000,00
2.125. Manter os Abastecedores Municipais	7.000,00
6.002. Manter o Projeto Esperança - PSB	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal